



**Projeto de Lei Nº 67/2022-L, DE 30/05/2022
AUTÓGRAFO Nº 5486/2022, DE 16/06/2022**

Lei nº

(De autoria do Rogério Jean da Silva)

Dá denominação a vias públicas localizadas no Parque Recreio Mirante.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Francisco Portinari” a via pública conhecida pelo mesmo nome, com início na Avenida do Sol e término no Balão de Retorno que dá acesso aos Lotes 51, 52 e 65, e conta com 1.000,00 metros de comprimento por 8,00 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada “Rua Pancetti”, a via pública com início na via denominada Francisco Portinari e término no Balão de Retorno que dá acesso aos Lotes 90 e 138, e conta com 329,40 metros de comprimento por 8,00 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada “Rua Bolloni”, a via pública com início na via denominada Rua Francisco Portinari e término no Balão de Retorno que dá acesso aos Lotes 71 e 77, e conta com 320,00 metros de comprimento por 8,00 metros de largura.

Art. 4º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 19ª Sessão Ordinária, de 13 de junho de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR

1º Vice-Presidente

CLOVIS ANTONIO OCUMA

2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO

